

PERGUNTAS FREQUENTES

01 - QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições ficarão abertas das 18 (dezoito) horas do dia 17 (dezesete) de dezembro de 2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 17 (dezesete) de janeiro de 2022.

02 - POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet através da plataforma Desenvolve Cultura. Os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECEC <http://cultura.rj.gov.br/> e Museu da Imagem e do Som <http://www.mis.rj.gov.br/>.

03 - O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo, que você pode encontrar **AQUI** <http://www.mis.rj.gov.br/edital-mis/>. Após a leitura e o entendimento de todas as regras do Edital, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

04 - QUAL É O VALOR DO PRÊMIO?

O valor total a ser contemplado por este edital é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 2 (duas) categorias.

Na **Categoria A** (Exposição Cultural a ser realizada no espaço mezanino da sede administrativa do Museu da Imagem e do Som - Lapa) as premiações serão no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada projeto contemplado.

Na **Categoria B** (Proposta de Circulação no interior do Estado do Rio de Janeiro) as premiações serão no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para cada projeto contemplado.

05 - POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica, com finalidade cultural em seu estatuto, que comprove existência formal e atuação na área de cultura há, pelo menos, 02 (dois) anos, e seja sediada no Estado do Rio de Janeiro.

06 - MEI PODE SE INSCREVER NO EDITAL?

Sim. Pessoas jurídicas constituídas como Microempreendedor Individual - MEI poderão se inscrever no Edital, desde que possuam atividades com finalidade cultural em sua certificação, que comprovem existência formal e atuação na área de cultura há, pelo menos, 02 (dois) anos, e sejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

07 - PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente pessoas jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

08 - POSSO INSCREVER MAIS DE UM PROJETO?

Não. O proponente só poderá realizar 01 (uma) inscrição no Edital. Caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CNPJ, somente a primeira inscrição será considerada. Assim como, propostas iguais inscritas por diferentes **PROPONENTES**, também estão impedidas.

09 - O MESMO PROJETO, OU DIFERENTES PARTES DO MESMO PROJETO, PODEM SER INSCRITAS POR DIFERENTES PROPONENTE?

Não. Projetos iguais, ou partes do mesmo projeto (que resultarão em uma única proposta), mesmo que inscritos por diferentes **PROPONENTES** estão impedidos. Caso sejam identificados os mesmos projetos enviados por diferentes proponentes, em qualquer momento do processo do Edital, ambos os projetos serão desclassificados.

10 - FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2020 E/OU 2021, POSSO ME INSCREVER NO EXPOMIS – CULTURA, EDUCAÇÃO E MEMÓRIA?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

11 - QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?

O CNPJ deverá comprovadamente existir há, pelo menos, 2 (dois) anos, contados da publicação do Edital no DOERJ. Esta comprovação deverá ser feita através do envio do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, de FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (ou Cartão de Inscrição Estadual) ou de COMPROVANTE DE MEI.

12 - QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

Os proponentes devem comprovar atuação na área cultural há, pelo menos, 2 (dois) anos, contados da publicação do Edital no DOERJ. Esta comprovação deverá ser feita através da COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL detalhada, conforme as especificações do Edital, de envio obrigatório no momento da inscrição.

13 - SE MEU CNPJ TEM MENOS 2 (DOIS) ANOS DE EXISTÊNCIA, MAS EU TENHO COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL DE MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, POSSO ME INSCREVER?

Não. As duas comprovações são necessárias: que o CNPJ possua, pelo menos, 2 (dois) anos de existência e também que apresente atuação cultural comprovada há, pelo menos, 2 (dois) anos. A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL não substituirá a demonstração de existência do CNPJ do PROPONENTE há, no mínimo, 02 (dois) anos. Esta existência será comprovada pelo CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ou COMPROVANTE DE MEI.

14 - QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

Os projetos devem seguir os eixos temáticos propostos no edital. São eles: Centenário da radio transmissão; Exposição Internacional do Centenário da Independência.

O Edital abarca projetos em duas categorias: **Categoria A** – Exposição Cultural na sede administrativa do Museu da Imagem e do Som (Rua Visconde de Maranguape, 15 - Lapa) – que contempla projetos de exposição artística das mais variadas formas e expressões de arte, a ser realizada na sede administrativa do Museu da Imagem e do Som - Lapa. **Categoria B** – Proposta de Circulação no interior do Estado do Rio de Janeiro – que contempla projetos de circulação apoiados no acervo do Museu da Imagem e do Som, a ser realizada no interior do Estado do Rio de Janeiro.

15 - POSSO INSCREVER UM PROJETO QUE INCLUA A CIRCULAÇÃO EM LOCAIS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO?

Não, somente é permitida a inscrição de projetos de circulação na Categoria B, a ser realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro.

16 - COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURA?

Serão considerados materiais de COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL: prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome da empresa PROPONENTE e data visíveis, e acompanhados dos seus respectivos links; fotos nas quais o nome ou a logomarca da empresa PROPONENTE esteja claramente identificada, acompanhadas de data e fonte visíveis; notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome da empresa PROPONENTE claramente sinalizado, contendo data e fonte visíveis; material de divulgação contendo o nome da empresa PROPONENTE, podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano); e declaração de empresa para a qual o PROPONENTE prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante, especificando o período no qual o PROPONENTE prestou serviços. Não serão aceitos arquivos de COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL compostos somente por links, assim como não serão aceitos arquivos compostos somente por fotos que não possuam fonte ou link para respectiva comprovação. Em todo material enviado deverá constar o nome da empresa PROPONENTE, sendo devidamente acompanhado fonte de referência ou link para comprovação, com a respectiva data de realização. Não serão aceitos como comprovações os materiais que não possuam claramente identificados o nome do PROPONENTE, a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou link.

17 - NA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL, A DECLARAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE CULTURAL PRECISA SER DA MINHA EMPRESA? OU DE UM LUGAR/EMPRESA PARA O QUAL MEU CNPJ PRESTOU SERVIÇOS?

A “declaração de empresa com finalidade cultural” se trata de uma declaração de uma empresa para a qual a sua empresa (seu CNPJ) já trabalhou prestando algum serviço na área cultural, como por exemplo: uma exposição que sua empresa realizou para um centro cultural, um filme que sua empresa exibiu num festival, uma oficina de dança que sua empresa organizou em uma instituição etc. Trata-se assim de uma declaração vinda de empresas de terceiros que contrataram a sua empresa, e não de sua própria empresa

18 - POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DO PROJETO APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural; assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

19 - QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS?

O prazo de realização da produção cultural será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

20 - POSSO ESCOLHER A REGIÃO DO ESTADO PELA QUAL CONCORRER COM MEU PROJETO?

Sim. Não há impedimento para que o projeto encaixado na Categoria B seja feito em uma região diferente da qual o CNPJ é sediado.

21 - NA CATEGORIA B, POSSO REALIZAR A CIRCULAÇÃO EM UMA REGIÃO DIFERENTE DA REGIÃO NO QUAL MEU CNPJ É SEDIADO?

Sim. Não há impedimento para que o projeto encaixado na Categoria B seja feito em uma região diferente da qual o CNPJ é sediado.

22 - NA CATEGORIA B, QUANTOS LOCAIS PRECISO PREVER NA CIRCULAÇÃO PROPOSTA EM MEU PROJETO CULTURAL?

A quantidade mínima é de 1 (um) espaço no interior do Estado do Rio de Janeiro.

23 - O QUE PRECISO SABER SOBRE ORÇAMENTO ANTES DE ENVIAR A PROPOSTA?

A planilha orçamentária deverá ser preenchida integralmente no Sistema Desenvolve Cultura e deverá contemplar o valor exato da premiação. Tais rubricas devem ser destinadas a realização do PROJETO CULTURAL, respeitando seu CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, e devem ser especificadas como tal no preenchimento da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.